

ATA DA 200^a REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, REALIZADA EM 04 DE MARÇO DE 2022.

Data : 04/03/2022.

Horário : 09:30h.

Local : Aplicativo Google Meet

Link :

<https://us02web.zoom.us/j/86160015754?pwd=QXRGZ25PWGJHNVR5dVFNSWQrYUY1QT09>

1 Às nove horas e trinta minutos do dia quatro de março de dois mil e vinte e dois, por meio da
2 plataforma ZOOM de videoconferência, que foi acessada pelo link acima, reuniu-se o Plenário do
3 Conselho Estadual do Meio Ambiente (CONSEMA), com a presença virtual dos membros
4 representantes do Poder Público e da sociedade civil organizada: Leonardo Schorcht Bracony
5 Porto Ferreira (SDE), Cleusa Matiola Petrovcic (SED), Dilson Jiroo Takeyama (SEF), Alexandre
6 Boleslau Wisintainer (SEF), Diego Schulter Vieceli (SEF), Alexandre Martins da Silva (SIE), Clayton
7 Bortoluzzi de Oliveira (SIE), Tamara Atanázio (CC), Daniel Vinícius Netto (IMA), André Emiliano Uba
8 (PGE), Éverton Blainski (EPAGRI), Patrice Juliana Barzan (CASAN), Jefferson de Souza (CBMSC),
9 Ariane Laurenti (UFSC), Mariana Moller de Limas (ABES), Nélcio Lindner (ACAPRENA), Mauro
10 Murara Júnior (ACR), Sandra Regina Batista (ANAMMA), Schirlene Chegatti (ANAMMA), Mariana
11 Coutinho Hennemann, Fernanda Maria de Felix Vanhoni (CREA/SC), Odilon Gaspar Amado Jr.
12 (CRQ-XIII), Guilherme Dallacosta (FACISC), Maicon dos Reis Soares (FAESC), Schirlene Chegatti
13 (FECAM), Luiz Sartor (FETAESC), José Lourival Magri (FIESC), Leana Paula Bernardi (IAR), Leonardo
14 Papp (OAB/SC), Gilson Flores (OCESC), Ciro Carlos Mello Couto (RPPN Catarinense) e Marta
15 Valéria Guimarães Hoffman (UNESC). Além dos Conselheiros, encontram-se presentes: José
16 Francisco Mora (CONDER), Leonardo Freitas (AMFRI), Gabriela Brasil (Município de São José),
17 Marcelo Minatti (ALASC), Rafael (CIMVI), Adriano Ribeiro (Município de Gaspar), Pablo Mingoti
18 (SDE), Jairo Sartoretto (SDE), Mariana Mota (IMA), Amanda Schmidt, Claudia Lago (IBAMA), Bruno
19 Cunha (IMA), Bruno Beifuss (SDE), Carline. A lista de presença virtual segue anexa a esta ata.
20 Auxiliaram a presidência da reunião as servidoras Nazareth Zuquelo, Priscila Corrêa e a Secretária
21 Executiva do CONSEMA Deyse Locatelli Haviaras. A presente ata foi lavrada tendo como base o

22 vídeo que contém a gravação integral da reunião realizada no aplicativo ZOOM, que pode ser
23 acessada no Google Drive, por meio do link em epígrafe. **Item 1.** Instalação dos trabalhos. **Item 2.**
24 Discussão e aprovação de atas. **Item 2.1.** Aprovação da Ata da 200ª Reunião Ordinária do Plenário
25 de Fevereiro/2022. Aberta a votação, restou aprovada por unanimidade de votos (Minutagem
26 00:36:15 a 00:38:05). **Item 3.** Matérias de Interesse Ambiental. **Item 3.1.** Minuta de Resolução,
27 que altera as Resoluções CONSEMA nº 181 e nº 182, de 2021. A minuta foi elaborada pela Câmara
28 Técnica de Saneamento (CTS/CONSEMA) e aprovada pela Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos
29 (CTAJ/CONSEMA). A Conselheira Sra. Patrice (CASAN) realizou uma explanação técnica acerca da
30 minuta. Sobre o tema, manifestaram-se os Conselheiros Srs. José Magri (FIESC), Fernanda Vanhoni
31 (CREA/SC) e Leonardo Papp (OAB/SC). Aberta a votação, aprovada por unanimidade de votos a
32 Minuta de Resolução, que altera as Resoluções CONSEMA nº 181 e nº 182, de 2021, com
33 abstenção da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade (SIE) (Minutagem 01:01:30 a
34 00:39:30). **Item 3.2.** Minuta de Resolução, que “Estabelece as diretrizes para os limites máximos
35 de emissões de poluentes atmosféricos de fontes fixas e critérios para o controle da Qualidade do
36 Ar nas áreas de influência direta da atividade”. A minuta foi elaborada pelo Grupo de Trabalho de
37 Emissões e aprovada pela Câmara Técnica de Resíduos (CTR/CONSEMA). O Sr. Marcelo Minatti
38 expôs a respeito do tema. Finalizada a apresentação, os Conselheiros deliberaram sobre o
39 encaminhamento da demanda. Em votação, as entidades SED, ACR, ANAMMA, CREA/SC, CRQ-XIII,
40 FECAM, FETAESC, FIESC e UNESC votaram pela aprovação da minuta, ao passo que as entidades
41 SDE, SIE, CC, CBMSC, UFSC, ABES, IMA, PGE, EPAGRI, CRBIO-03, FACISC, FAESC, IAR, OAB/SC,
42 OCESC, RPPN Catarinense e ACAPRENA, votaram pelo encaminhamento da demanda para análise
43 da CTAJ e, após, o retorno ao Pleno para deliberação e aprovação. Computados os votos,
44 aprovado por maioria o encaminhamento da minuta à Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos do
45 CONSEMA (CTAJ) e retorno ao Plenário para aprovação na reunião do dia 01/04/22 (Minutagem
46 01:01:45 a 01:55:15). **Item 3.3.** Apresentação do Formulário de Licenciamento Ambiental
47 Municipal pela Secretaria Executiva do CONSEMA (Minutagem 01:58:40 a 02:06:50). **Item 4.**
48 Correspondências e Assuntos Gerais. **Item 4.1.** Ofício oriundo do Município de Gaspar que requer
49 a prorrogação do prazo concedido no art. 24 da Resolução CONSEMA nº 117/2017, por mais 6

50 (seis) meses. Em análise do pleito, passou-se a palavra ao Sr. Robson, representante do Município
51 de Gaspar, que por falha técnica não conseguiu manifestar-se. Entretanto, considerando o pleito,
52 mas estendendo a análise a todos os municípios, a Conselheira Schirlene (FECAM) pediu a palavra
53 para expor o que segue: *"pessoal, ele (município) esta pedindo o prazo, mas independente dele*
54 *pedir, acho que tem que avaliar conforme está na resolução mesmo. Mas um fato pra gente*
55 *pensar um pouquinho é que nesse período de 2020 até o ano passado ocorreu a questão da*
56 *pandemia, então, efetivamente, muitos (municípios) não puderam contratar. Então, se a gente*
57 *pudesse aqui consensar no Plenário que desde que o município apresente o seu concurso aberto,*
58 *enfim, aqueles que estão irregulares na questão da equipe técnica, que possa ser considerado pelo*
59 *menos um prazo para que eles possam efetivar o concurso e se regularizar sem passar muito*
60 *tempo. Porque antes realmente estava difícil de contratar, e agora acredito que tá todo mundo*
61 *podendo contratar e se havia alguma justificativa para não atender os requisitos da Resolução nº*
62 *117/2017, agora é possível atender. Então, se a gente pudesse avaliar essa exceção de uma forma*
63 *um pouco mais geral, não com o objetivo de estender por mais um ano porque acho que não*
64 *caberia, mas com o objetivo de estender para aqueles que assim o comprovarem, para aqueles que*
65 *estão em vias de fato de contratação, de efetivação dos profissionais que eventualmente faltam*
66 *pro quadro técnico habilitado."* A presidente colocou em votação a proposta, restando aprovada
67 por unanimidade de votos a seguinte proposta: prorrogação do prazo para todos os municípios se
68 adequarem aos requisitos da Resolução CONSEMA n. 117/2017, desde que apresentem que
69 efetivamente já adotaram algum procedimento para regularização e que já esteja em trâmite
70 (Minutagem 02:11:40 a 02:20:30). **Item 4.2.** Ofício oriundo do MPSC da Comarca de Jaraguá do Sul
71 que solicita informações acerca do andamento do processo administrativo ambiental lavrado em
72 face de Procol Matadouro Frigorífico e Comércio de Carnes Ltda. A Secretaria Executiva informou
73 que já oficiou, informando que os autos estão aguardando julgamento pela 3^a Câmara Recursal.
74 (Minutagem 02:08:40). **Item 4.3.** Ofício oriundo do MPSC da Comarca de Urussanga que requisita
75 informações acerca da adequação do licenciamento ambiental local no Município de Urussanga. A
76 Secretaria Executiva informou que encaminhou ofício informando que o Município possuía o prazo
77 até o dia 20/02/22 para enviar a documentação comprovando os requisitos da Res. CONSEMA

78 117/2017. Entretanto, findou o prazo e o município não enviou os documentos. A demanda está
79 sendo discutida no âmbito da CTAJ (Minutagem 02:09:00). **Item 4.4.** Ofício oriundo do MPSC da
80 Comarca de Urussanga que requisita informações acerca da adequação do licenciamento
81 ambiental local no Município de Cocal do Sul. A Secretaria Executiva informou que encaminhou
82 ofício informando que o Município possuía o prazo até o dia 20/02/22 para enviar a
83 documentação comprovando os requisitos da Res. CONSEMA 117/2017. Entretanto, findou o
84 prazo e o município não enviou os documentos. A demanda está sendo discutida no âmbito da
85 CTAJ (Minutagem 02:09:15). **Item 4.5.** Ofício oriundo do MPSC da Subprocuradoria-Geral de
86 Justiça para assuntos Institucionais, que apresenta considerações acerca da Lei nº 14.285/2021. A
87 Secretaria Executiva esclareceu que o ofício foi encaminhado ao Grupo de Trabalho criado em
88 Plenário, para fins de análise da referida Lei, para ciência e providências, se necessário
89 (Minutagem 02:10:05). **Item 4.6.** Ofício oriundo do Município de Balneário Camboriú que requer
90 atribuição para o exercício do licenciamento ambiental local, em nível III de complexidade. Os
91 documentos serão analisados pela Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos (CTAJ) na reunião do dia
92 07/03/22. Se preenchidos todos os requisitos, a câmara confeccionará a Resolução e enviará para
93 visto jurídico e publicação pela SDE (Minutagem 02:10:20). **Item 4.7.** Assuntos Gerais. Ofício
94 oriundo do Município de Bocaína do Sul, que requer atribuição para o exercício do licenciamento
95 ambiental local, em nível III de complexidade. Os documentos serão analisados pela Câmara
96 Técnica de Assuntos Jurídicos. Se preenchidos todos os requisitos, a câmara confeccionará a
97 Resolução e enviará para visto jurídico e publicação pela SDE (Minutagem 02:11:25). Esgotada a
98 pauta, nada mais havendo a tratar, declarou-se encerrada a reunião às onze horas e trinta
99 minutos.

Luciano José Buligon – Presidente

Daniel Vinicius Netto – 1º Vice-Presidente

Fernanda Maria Félix Vanhoni – 2ª Vice-Presidente

Florianópolis, 04 de março de 2022.